



26a. VARA FEDERAL

Edital de Leilão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Palmares/PE – 26ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
N.º EDI.0026.000035-4/2014

O Juiz Federal da 26ª Vara – PE, Dr. Temistocles Araujo Azevedo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber, a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1. DATAS

1.º Leilão: Dia 30/09/2014, às 10 horas, por preço acima do valor da avaliação.

2.º Leilão: Dia 14/10/2014, às 10 horas, por qualquer preço, desde que não seja vil, considerado como tal valor quantia inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

2. LOCAL

Luar Palace Hotel, situado na Rua da Palma, nº 39, Centro, Palmares-PE, CEP 55.540-000.

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA, matrícula JUCEPE n.º 20/2005.

Fone: 0800-707-9272/ (81)9656-7296

Sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br

4. ADVERTÊNCIAS

4.1 A simples oposição de Embargos à Arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação, salvo se o adquirente lançar mão da faculdade prevista no art. 746, § 1º c/c o art. 694, § 1º, IV, ambos do CPC.

4.2 Nas arrematações de bens penhorados nas execuções fiscais, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n.º 6.830/80).

4.3 No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência da propriedade do bem e, na hipótese de não haver a aludida transferência junto ao órgão de trânsito, o arrematante perderá, em favor da execução, o valor pago.

4.4 Excetuados os casos previstos em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal ("Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência").

4.5 Em caso de remição, pagamento ou parcelamento após a publicação do presente edital de leilão, a parte executada deverá arcar com as despesas judiciais referentes à realização do leilão.



§ 1º Não se considera despesa judicial a comissão do leiloeiro, a qual será devida pelo arrematante após a efetiva prestação do serviço do mesmo.

- 4.6 **Na hipótese de não haver comunicação e comprovação em juízo do pedido de remição, pagamento ou parcelamento do débito junto ao exequente em até 05 (cinco) dias que antecedem a data da realização da hasta pública**, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou sobre o valor atualizado da dívida, prevalecendo o menor, através de depósito judicial, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, observado sempre o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), sob pena ainda da realização leilão, com inclusão dos bens penhorados em garantia do débito supramencionado.

5. BENS

5.1 São aqueles que constam deste Edital, publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 26ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Palmares/PE (Rua Estácio Coimbra, nº 57, Centro, Palmares-PE, com horário de atendimento de 09h00 às 18h00).

5.2 Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ão) ser dirimida(s) no ato do leilão.

6. VISITAÇÃO AOS BENS

6.1 Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.

7. DÍVIDAS DOS BENS

7.1 No caso de veículos automotores, o arrematante **não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, taxa do Corpo de Bombeiros e taxa de manutenção e conservação de vias públicas eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, vencidas até a data da entrega do bem, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior (devedor). Excetuam-se**, além das demais taxas não mencionadas neste rol, a taxa de inclusão/exclusão de reserva/alienação/arrendamento e a taxa de transferência de propriedade, que ficam a cargo do arrematante.

7.2 Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, **sub-rogam-se no lanço ofertado os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria.**

7.3 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da 26ª Vara Federal-PE à Estácio Coimbra, nº 57, Centro, Palmares-PE ou com o Leiloeiro Oficial.

8. PODEM ARREMATAR

8.1 É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, ressalvado nas hipóteses descritas no art. 690-A do Código de Processo Civil (Item 9 deste edital).

8.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

8.3 As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.



8.4 Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

9. NÃO PODEM ARREMATAR (ART. 690-A CPC)

9.1 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;

9.2 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

9.3 O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

10. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

10.1 A arrematação será feita, à vista, pela melhor oferta.

10.2 O valor do lance vencedor poderá ser depositado imediatamente, em dinheiro ou em cheque, **preferencialmente** na AGÊNCIA BANCÁRIA nº 0916, localizada na Rua Cel. Austríclínio, nº 890, Centro, Palmares/PE, ou no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão (art. 690, *caput*, CPC). Nesse caso, o arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da arrematação, a título de caução, deverá pagar a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance.

10.3 A oferta de lances poderá ser feita presencialmente, no local, no dia e na hora mencionados, ou pela **internet** por meio do sítio eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br. Para tanto, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio, no referido endereço eletrônico, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para realização da praça e leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando os arrematantes cientes que deverão garantir seu ato com o sinal de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, completando o lance em 15 (quinze) dias, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

10.4 No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê a **responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo**, além da **perda do valor da Comissão do Leiloeiro** (art. 39 do Decreto n.º 21.981/32). O inadimplente também **perderá o valor da caução e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 695 do CPC**.

10.5 Ressalvados os casos previstos em Lei, **não** será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

11. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lance:

11.1 Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) para todos os bens arrematados, sejam eles móveis ou imóveis, nos termos do parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981 de 19.10.1932, modificado pelo Decreto nº 22.427 de 01.02.1993, **que será paga no ato da arrematação, diretamente ao leiloeiro**, mediante recibo assinado, em duas vias, por este e pelo arrematante, devendo ser juntada uma cópia aos autos em até 5 (cinco) dias. **Ocorrendo a anulação do leilão, o valor dessa comissão retornará em favor do seu depositante**. Não havendo arrematação do bem levado a leilão, o leiloeiro não terá direito de perceber o valor da comissão, ressalvado o disposto no item 4.6 deste edital.

11.2 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do valor do lance vencedor, sendo o mínimo de 10 UFIR [R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos)] e o máximo de 1.800 UFIR [R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos)], conforme tabela anexa III da Lei 9.289/96, as quais deverão ser depositadas na AGÊNCIA BANCÁRIA nº 0916, localizada na Rua Cel. Austríclínio, nº 890, Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, no ato da arrematação.



12. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1 Caso não haja oposição de embargos ou adjudicação do(s) bem(ns), a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.

12.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.

12.3 O pagamento das despesas relativas e necessárias à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.

12.4 No caso de bem imóvel, **após decorridos os prazos legais sem manifestação dos interessados, será intimado o arrematante para que comprove o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, a teor do inciso III do art. 703 do Código de Processo Civil, para posterior expedição da carta de arrematação.**

13. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

13.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele **antes da data do leilão**, conforme o elencado neste Edital (item 7 - Dívidas dos Bens). Todavia, **a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.**

13.2 Também será assegurada pelo Juízo a adoção das providências necessárias à imissão na posse pelo arrematante, nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado por terceiros.

14. DO PARCELAMENTO DO ART. 690 DO CPC

14.1 Tratando-se de bem **imóvel**, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.

14.2 As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo.

14.3 O juiz decidirá por ocasião da praça, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance, observado em qualquer hipótese o valor mínimo da parcela de **R\$ 200,00 (duzentos reais) e o prazo máximo 60 meses.**

14.4 O arrematante arcará com os encargos advindos da averbação da garantia no cartório de registro competente, sob pena de indeferimento do parcelamento.

14.5 O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução e o valor excedente, nos casos de arrematação por valor maior que o da Dívida Ativa exequenda, será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.

14.6 Após extraída a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para registro da hipoteca em favor da União, mediante requerimento ao Juízo de expedição de ofício ao órgão competente.

14.7 O inadimplemento de quaisquer das parcelas por mais de trinta dias poderá ensejar a rescisão com vencimento antecipado do parcelamento e do saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa.



15. DO PARCELAMENTO NAS EXECUÇÕES PROMOVIDAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL NOS TERMOS DA PORTARIA PGFN Nº 079 DE 03/02/2014.

- 15.1 Nas execuções fiscais promovidas pela PGFN, poderá o Procurador da Fazenda Nacional responsável pelo feito requerer ao juiz que seja realizada hasta pública, na qual será admitido ao arrematante o pagamento parcelado do valor da arrematação.
- 15.2 **A concessão, administração e controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação.**
- 15.3 O parcelamento observará a **quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.**
- 15.4 O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, **calculados a partir da data de arrematação até o mês anterior ao do pagamento**, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.
- 15.5 O parcelamento do valor da arrematação **será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.**
- 15.6 O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido **quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.**
- 15.7 Sendo o valor da arrematação suficiente para a quitação da dívida exequenda, o procurador da Fazenda Nacional responsável pela atuação nos autos deverá solicitar a extinção do processo de execução.
- 15.8 A baixa da dívida nos sistemas da PGFN somente poderá ocorrer após a expedição de carta de arrematação, sendo utilizado como referência o valor da dívida na data da arrematação.
- 15.9 Caso o valor da arrematação se mostre insuficiente para liquidar o débito em cobrança, a execução deverá prosseguir pelo saldo remanescente.
- 15.10 Nas **hastas públicas de bens imóveis**, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para **averbação da hipoteca em favor da União.**
- 15.11 Nas **hastas públicas de bens móveis**, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, **será constituído penhor do bem arrematado em favor da União**, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante.
- 15.12 **Não** será concedido o parcelamento da arrematação de **bens consumíveis.**
- 15.13 É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.
- 15.14 Tratando-se o bem arrematado de **veículo**, o **prazo máximo** do parcelamento será de **04 (quatro) anos**, em razão do disposto no art. 1.466 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- 15.15 Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.
- 15.16 O valor da **primeira prestação** deverá ser depositado no **ato de arrematação** e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos do item 15.3.
- 15.17 Até a expedição de carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de Receita nº 4396.



- 15.18 Os valores depositados por meio do DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo.
- 15.19 Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.
- 15.20. O parcelamento do valor da arrematação será formalizado mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, devendo constar no requerimento, cujo modelo consta do Anexo Único, o nome do arrematante, sua inscrição no CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação.
- 15.21 O requerimento de parcelamento deve conter o comprovante de protocolo de registro exigido nos termos dos itens 15.10 e 15.11.
- 15.22 No processo referente ao parcelamento da arrematação devem constar, ainda, a identificação do executado, o montante da dívida quitada com a indicação dos respectivos números das inscrições em dívida ativa, bem como as cópias da avaliação judicial do bem leiloado, do resultado da hasta pública e da carta de arrematação.
- 15.23 Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.
- 15.24. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia.
- 15.25 A inscrição em dívida ativa do débito decorrente do saldo remanescente do parcelamento não quitado será de responsabilidade da unidade da PGFN correspondente ao domicílio do arrematante.
- 15.26 A unidade da PGFN responsável pela administração do parcelamento da arrematação deverá, em caso de descumprimento das parcelas do acordo, encaminhar à unidade da PGFN do domicílio do arrematante, por meio do E-processo, o processo administrativo de controle e acompanhamento do parcelamento da arrematação, instruído com todas as informações relativas à arrematação, aos pagamentos e à caracterização da inadimplência.
- 15.27 Ao parcelamento disciplinado pela Portaria supramencionada aplica-se, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos internos que regulamentam o parcelamento previsto nos arts. 10 a 13 da lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002.
- 15.28. Os parcelamentos autorizados anteriormente à vigência da Portaria supramencionada permanecem sujeitos às condições sob as quais foram concedidos.
- 15.29. A Portaria supramencionada **não se aplica** às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

16. DESCRIÇÃO DOS BENS

1. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000590-86.2012.4.05.8307

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Executado: NORTESUL CONSTRUÇÕES E AGRO FLORESTAL LTDA

Bem: 01 (Um) veículo da marca FIAT, modelo STRADA FIRE FOX, ano 2009/2010, cor branca.

Valor de avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Localização: Estrada Bom Destino, s/n, Zona Rural – Palmares/PE.



Depositário: Everton Barbosa Santana

2. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000640-49.2011.4.05.8307

Exequente: UNIÃO FEDERAL
Executado: J A FARIAS DA SILVA

Bem nº 1: 01 (Um) Um freezer do tipo ilha da marca Fricon. Capacidade: 1.115 litros, comprimento: 3,4 metros. Possui seis portas de vidro na parte superior; O encaixe entre a 4º e a 5º porta de vidro está quebrado, colado com fita adesiva. Apresenta alguns arranhões na parte externa.

Valor da avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Bem nº 2: 28 (Vinte e oito) prateleiras de armazém em aço. Estão em boas condições, porém com alguns pontos enferrujados.

Valor da avaliação: R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Bem nº 3: 04 (Quatro) monitores da marca Samsung, Sync máster 623nw, código modelo: 1s16pensfr/xaz.

Valor da avaliação: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Bem nº 4: 04 (Quatro) caixas para supermercado.

Valor da avaliação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Bem nº 5: 04 (Quatro) CPUs da marca "Fire Rock".

Valor da avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor total da avaliação: R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais).

Localização: Rua Austriclínio, nº 725, Centro, Palmares/ PE, CEP: 55540-000. E Loja ao lado.

Depositário: José Alexandre Farias Silva

3. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000256-18.2013.4.05.8307

Exequente: UNIÃO FEDERAL
Executado: M G ELETRO E PAPEL LTDA

Bem: 01 (Uma) motocicleta YAMAHA, modelo FACTOR YBR 125 E, cor preta, ano/modelo 2009/2009, combustível gasolina, placa KKF-4255, chassi 9C6KE121090019300.

A motocicleta está em regular estado de conservação. A ignição precisa ser substituída, o guidon está enferrujado, o painel está quebrado (colado com fita adesiva) e os dois retrovisores também estão quebrados (colados com fita adesiva).

Valor da avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Localização: Rua Vigário Bastos, 1217, Centro, Palmares/PE, CEP: 55540-000, ou na Rua Capitão Pedro Ivo, 583, SALA 10, Centro, Palmares/PE CEP: 55540-000.

Depositário: Sizenando de Medeiros Galvão júnior

4. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000278-76.2013.4.05.8307

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Executado: JOSÉ EDSON DA SILVA CORREIA

Bem: 01 (Uma) motocicleta da marca HONDA, modelo POP 100, ano/modelo 2011/2011, placa PFH3427 e chassi número 9C2HB0210BR25063. A motocicleta está em boas condições e com os 02 (dois) pneus novos.



Valor da avaliação: R\$ 3.342,00 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Localização: Rod. PE 96 N 12, Bairro Forrozão, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000.

Depositário: José Edson da Silva Correia

5. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000589-04.2012.4.05.8307

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE PERNAMBUCO CRF-PE
Executado: JF MEDICAMENTOS LTDA

Bem nº 1: 01 (Um) aparelho de celular da marca Samsung, modelo Galaxy 3 GT 19300, em bom estado de conservação e sendo utilizado no trabalho da executada.

Valor da avaliação: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Bem nº 2: 01 (Um) aparelho de telefone e Fax da marca Panasonic, modelo KX-FT932, em bom estado de conservação.

Valor da avaliação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Valor total da avaliação: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Localização: Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000.

Depositário: José Rivaldo da Silva

6. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000239-79.2013.4.05.8307

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Executado: SIMONE GARCIA DA SILVA ME

Bem nº 1: 01 (Um) notebook novo da marca CCE, processador Intel Celeron, sistema operacional Windows 8, memória Ram 2 GB e HD 500 GB com Microsoft office trial (por 60 dias) e com óculos 3D.

Valor da avaliação: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Bem nº 2: 01 (Um) notebook novo da marca Sim +, processador Intel (R) Atom TM, CPU D525 @ 1.80 GHZ 1.79 GHZ, memória Ram 2, sistema operacional Windows 7 ultimate.

Valor da avaliação: R\$ 900,00 (novecentos reais);

Bem nº 3: 1 (Um) Frigorifer da marca Consul em bom estado de conservação e uso, modelo CRC12, 220 V, refrigerador compacto.

Valor da avaliação: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Valor total da avaliação: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Localização: Praça Doutor Paulo Paranhos, nº 1154, Centro, palmares/PE.

Depositário: Simone Garcia da Silva

7. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000298-67.2013.4.05.8305

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Executado: A.F. MENEZES

Bem nº 1: 01 (Um) computador da marca Bematech, acompanhado de monitor, mouse, torre, todos da mesma marca (Bematech) e em bom estado de conservação, mas sem utilização pela empresa executada por falta de um adaptador para tomada.



Valor da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Bem nº 2: 01 (Uma) impressora para imprimir notas de compras da marca Bematech, modelo MP 4000 THFI GPRS, nº de série BE091010100011227688.

Valor da avaliação: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Valor total da avaliação: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Localização: Praça de Santana, nº 102, Centro, Catende/PE.

Depositário: José Eugênio Menezes

8. EXECUÇÃO FISCAL nº 0014446-46.2009.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: IMOBILIÁRIA SOL NASCENTE LTDA

Bem nº 1: Lote 03 (três) da Quadra 13 (treze) do Loteamento Sol Nascente, localizado no Engenho São Manoel.

Valor da avaliação: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Bem nº 2: Lote 14 (quatorze) da Quadra 13 (treze) do Loteamento Sol Nascente, localizado no Engenho São Manoel.

Valor da avaliação: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Bem nº 3: Lote 11 (onze) da Quadra 20 (vinte), do Loteamento Sol Nascente, localizado no Engenho São Manoel.

Valor da avaliação: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Bem nº 4: Lote 03 (três) da Quadra 21 (vinte e um), do Loteamento Sol Nascente, localizado no Engenho São Manoel.

Valor da avaliação: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Bem nº 5: Lote 04 (quatro) da Quadra 21 (vinte e um), do Loteamento Sol Nascente, localizado no Engenho São Manoel.

Valor da avaliação: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Bem nº 6: Lote 07 (sete) da Quadra 21 (vinte e um), do Loteamento Sol Nascente, localizado no Engenho São Manoel.

Valor da avaliação: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Observações: Os lotes localizam-se próximos ao Rio Una e necessitam de diversos investimentos. Metade do Loteamento Sol Nascente encontra-se habitado, estando o restante tomado por expressiva quantidade de mato (situação dos lotes acima descritos), dificultando a visualização dos piquetes que demarcam os lotes.

De acordo com morador do loteamento Sol Nascente que se identificou como Manoel Antônio da Silva "Neco" (vendia lotes do local para ganhar comissão e, portanto, conhece bem a área), o local não possui água encanada (servindo-se por água de poço), linha de ônibus (exceto a que transporta os estudantes do local), saneamento básico, nem calçamento, encontrando-se os lotes acima descritos em terreno de vargem (alagadiços), possuindo energia elétrica. O mesmo informou que cada um dos lotes possui 200 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10m (dez metros) de frente por 20 m (vinte metros) de fundos.

Valor total da avaliação: R\$ 21.000.00 (vinte e um mil reais).

Localização: Engenho São Miguel, s/n, Zona Rural, Palmares/PE.

Depositário: Não tem depositário

9. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000084-76.2013.4.05.8307

Exequente: UNIÃO FEDERAL



Executado: DP MÓVEIS LTDA - EPP

Bem nº 1: 02 (Dois) conjuntos de sofá (02 e 03 lugares), fábrica PSS, corsa, modelo tecido. Todos novos.

Valor da avaliação: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada conjunto;

Bem nº 2: 06 (Seis) conjuntos de sofá (02 e 03 lugares), fábrica PSS, Ômega, Modelo Tecido. Todos novos.

Valor da avaliação: R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) cada conjunto;

Bem nº 3: 09 (Nove) conjuntos de sofá (02 e 03 lugares), fábrica PSS, Astro, Modelo Tecido. Todos novos.

Valor da avaliação: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada conjunto;

Bem nº 4: 06 (Seis) conjuntos de sofá (02 e 03 lugares), fábrica PSS, Golf, Modelo Tecido. Todos novos.

Valor da avaliação: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) cada conjunto;

Bem nº 5: 04 (Quatro) conjuntos de sofá (02 e 03 lugares), fábrica PSS, Amapá, Modelo Tecido. Todos novos.

Valor da avaliação: R\$ 1.478,00 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais) cada conjunto;

Bem nº 6: 05 (Cinco) estofados de canto (em forma de "L"), fábrica PSS, Amapá, Modelo Tecido. Todos novos.

Valor da avaliação: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) a unidade;

Bem nº 7: 03 (Três) racks Madetec, referência 458. Todos novos.

Valor da avaliação: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) a unidade;

Bem nº 8: 04 (Quatro) cômodas infantis marca Vincere, modelo Roma. Todas novas.

Valor da avaliação: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a unidade;

Bem nº 9: 08 (Oito) berços marca Vincere, modelo Roma. Todos novos.

Valor da avaliação: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a unidade;

Bem nº 10: 09 (Nove) roupeiros infantis marca Vincere, modelo Roma. Todos novos.

Valor da avaliação: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) a unidade;

Bem nº 11: 03 (Três) Home Theaters marac Somapar, referência 20015. Todos novos.

Valor da avaliação: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) a unidade;

Bem nº 12: 05 (Cinco) fogões de seis bocas marca Esmaltec, modelo Bali. Todos novos.

Valor da avaliação: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) a unidade;

Bem nº 13: 02 (Dois) colchões de solteiro Unibox, marca Master Box. Todos novos.

Valor da avaliação: R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) a unidade;

Bem nº 14: 06 (Seis) colchões JDOVAN, D33, 138X14, casal. Todos novos.

Valor da avaliação: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) a unidade;

Bem nº 15: 01 (Uma) motocicleta da marca HONDA, modelo NXR 150 BROS KS, cor vermelha, ano/modelo 2008/2008, combustível gasolina, placa KJU-4242, chassi 9C2KD03208R018936. Apresenta boas condições de uso e conservação.

Valor da avaliação: R\$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais).

Valor total da avaliação: R\$ 60.259,00 (sessenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais), sendo R\$ 54.969,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais) referentes aos móveis e R\$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais) referente à motocicleta.

Localização: O galpão na Rua Dr. Nemerio Freire de Mendonça nº 235, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55540-000.E a loja na rua Vigário Bastos, nº 1237, Centro, Palmares/PE.

Depositário: José Ronaldo da Silva



10. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000579-91.2011.4.05.8307

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO.

Executado: V M DOS SANTOS CALÇADOS E OUTRO.

Bem: 02 (Duas) malas para viagem da marca SANTINO, material aveludado e com dimensões aproximadas de: 50 cm de altura, 40 cm de largura e 30 cm de profundidade.

Valor da avaliação: R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

Valor total da avaliação: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais).

Localização: Avenida Ayres Belo, nº 202, Centro, Barreiros/PE.

Depositário: Valdelys Monteiro dos Santos

11. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000340-19.2013.4.05.8307

Exequente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

Executado: ÁGUA MINERAL E GELO DA ILHA LTDA

Bem: 280 (Duzentos e oitenta) botijões de 20 (vinte) litros de água mineral da marca Ilha Grande.

Valor da avaliação: R\$ 20,00 (vinte reais) a unidade.

Valor total da avaliação: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Localização: Fazenda Ilha Grande, Km 18, s/n, PE 96, Água Preta/PE.

Depositário: Roberto Barros de Moraes

12. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000491-19.2012.4.05.8307

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Executado: ANTONIO AUGUSTO DA SILVA

Bem: 01 (Uma) máquina 'serra de fita' com motor para corte de madeira. Tanto a máquina quanto o motor em bom estado de conservação e sendo usada pela empresa (madeireira) do Executado (máquina da marca RSTG-RAUMANN).

Valor da avaliação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Localização: Avenida Miguel de Barros, nº 970, Gameleira/PE.

Depositário: Antonio Augusto da Silva

13. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000542-30.2012.4.05.8307

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: F JATOBA LINS MÓVEIS

Bem nº 1: 01 (Uma) máquina 'serra de fita' grande, marca Rockwell Invicta. Bom estado de conservação.

Valor da avaliação: R\$ 6.000,00 reais (seis mil reais);

Bem nº 2: 01 (Uma) máquina de desempenho de 1,40m (um metro e quarenta centímetros). Bom estado de conservação.

Valor da avaliação: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);



Bem nº 3: 01 (Uma) máquina de desempenho de 1,80m (um metro e oitenta centímetros). Sem motor. Bom estado de conservação.

Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Bem nº 4: 01 (Uma) máquina de desgrosso da marca Invicta-Delta. Sem navalhas. Bom estado de conservação.

Valor da avaliação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Bem nº 5: 01 (Uma) máquina tupa para molduras na madeira. Bom estado de conservação.

Valor da avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Bem nº 6: 01 (Uma) máquina torno copador de marca Lampe. Bom estado de conservação.

Valor da avaliação: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

Bem nº 7: 01 (Uma) furadeira industrial. Bom estado de conservação.

Valor da avaliação: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Bem nº 8: 01 (Uma) lixadeira de rolo – lixas peças grandes de madeira. Bom estado de conservação.

Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Valor total da avaliação: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Localização: Rua Agamenon Magalhães, Cohab II, Santo Onofre, Palmares/ PE.

Depositário: Não há depositário

14. PRECATÓRIA nº 0800050-34.2014.4.05.8307

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: USINA FREI CANECA S/A

Bem: 01 (Uma) Caldeira a vapor M. MEDINE V-2/4-UA, ano de fabricação 1970; produção de vapor de 32.000kg/h; superfície de aquecimento 1250 m²; pressão de trabalho 21kg/cm²; pressão do vapor 320 graus celcius; pressão de construção 25kg/cm²; combustível: bagaço; o bem encontra-se parado há pouco mais de 10 (dez) anos.

Valor da avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Localização: Povoado Frei Caneca, s/n, jaqueira/PE.

Depositário: Gustavo Jardim Pedrosa

15. PRECATÓRIA nº 0800051-19.2014.4.05.8307

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: USINA PUMATY S/A

Bem nº 1: Engenho Ribingundo, matrícula nº 186, do livro 2-B, à fl. 63, datado de 13/01/1975, com área de 631,00 ha (seiscentos e trinta e um hectares), situado no Município de Joaquim Nabuco/PE, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com os Engenhos Colombo e Saudade; ao sul com o Engenho Catuama; a leste com o Engenho Santa Fé; e a oeste com o Engenho Pitoresco. Conta com as seguintes benfeitorias: 52 (cinquenta e duas) casas, sendo uma grande, de administração, medindo 120m² (cento e vinte metros quadrados), e as demais para moradores, medindo aproximadamente 80m² (oitenta metros quadrados); 01 (uma) escola; 01 (uma) igreja, plantação de cana de açúcar (não foi possível precisar a área cultivada).

Valor da avaliação: R\$ 11.358.000,00 (onze milhões e trezentos e cinquenta e oito mil reais), atribuindo ao hectare o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);



Bem nº 2: Engenho Machado, matrícula nº 090, do livro 2-A, à fl. 69, datado de 19/06/1985, com área de 495,49 ha (quatrocentos e noventa e cinco vírgula quarenta e nove hectares), situado no Município de Joaquim Nabuco/PE, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com os Engenhos Águas Belas e Berlim; ao sul com o Engenho Colombo; a leste com os Engenhos Mundo Novo, Águas Finas e Colombo, Serra Nova e Talismã; e a oeste com o Engenho Saudade. Conta com as seguintes benfeitorias: 57 (cinquenta e sete) casas, sendo que quatro delas medem 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) e as demais aproximadamente 80m² (oitenta metros quadrados); 01 (uma) escola; 01 (uma) estribaria; 01 (um) cercado de pastagem de 15 há (quinze hectares), plantação de cana de açúcar (não foi possível precisar a área cultivada).

Valor da avaliação: R\$ 8.918.820,00 (oito milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e vinte reais), atribuindo ao hectare o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Bem nº 3: Engenho Águas Finas, matrícula nº 068, do livro 2-A, com área de 207,8 ha (duzentos e sete vírgula oito hectares), situado no Município de Joaquim Nabuco/PE, com os seguintes limites e confrontações: ao norte com o Engenho Serra; ao sul com terras da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE; a leste com os Engenhos Brasileiro e Bela Rosa; e a oeste com os Engenhos machado e Colombo. De localização privilegiada, eis que situado às margens da BR. Não possui casa de moradores, mas possui plantação de cana de açúcar (não foi possível precisar a área cultivada).

Valor da avaliação: R\$ 3.324.800,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais), atribuindo ao hectare o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Bem nº 4: Engenho Mundo Novo, matrícula nº 067, do livro 2-A, com área de 401,2 ha (quatrocentos e um vírgula dois hectares), situado no Município de Joaquim Nabuco/PE, com os seguintes limites e confrontações: ao norte com os Engenhos Berlim, Sobradinho e Alto do Espalhado; ao sul com o Engenho Serra; a leste com o Engenho Dois Braços; e a oeste com a propriedade de Santana, do INCRA. Contém apenas algumas casas de moradores (não foi possível precisar a quantidade), além de plantação de cana de açúcar.

Valor da avaliação: R\$ 5.616.800,00 (cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais), atribuindo ao hectare o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Bem nº 5: Engenho Pumaty, matrícula nº 190, do livro 2-B, com área de 432,40 ha (quatrocentos e trinta e dois vírgula quarenta hectares), situado no Município de Joaquim Nabuco/PE, com os seguintes limites e confrontações: ao norte com o Engenho Cuiabá; ao sul com o Engenho Bom Gosto; a leste com os Engenhos Ribingundo e Colombo; e a oeste com os Engenhos Gravatá e Solidão. De localização privilegiada, eis que situado na divisa com a cidade de Joaquim Nabuco. Possui 02 casas grandes e 02 intermediárias, além de plantação de cana de açúcar (não foi possível precisar a área cultivada).

Valor da avaliação: R\$ 7.783.200,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e três mil e duzentos reais), atribuindo ao hectare o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Bem nº 6: Engenho Colombo, matrícula nº 190, do livro 2-B, com área de 551,91 ha (quinhentos e cinquenta e um vírgula noventa e um hectares), situado no Município de Joaquim Nabuco/PE, com os seguintes limites e confrontações: ao norte com o Engenho Saudade; a leste com uma pequena parte do Engenho Saudade; ao sul com o Engenho Pumaty; e a oeste com o Engenho Ribingundo. De localização privilegiada, eis que às margens da BR. Contém de plantação de cana de açúcar (não foi possível precisar a área cultivada).

Valor da avaliação: R\$ 8.830.560,00 (oito milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta reais), atribuindo ao hectare o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

Bem nº 7: Engenho Bom Gosto, matrícula nº 192, do livro 2-B, com área de 595,82 ha (quinhentos e noventa e cinco vírgula oitenta e dois hectares), situado no Município de Joaquim Nabuco/PE, com os seguintes limites e confrontações: Engenhos Santa Fé, Gravatá, Solidão, Cuiabá, Sítio Boa Vista, Colombo e Ribingundo. De localização privilegiada, eis que às margens da BR. Abriga a sede da Usina. Conta com as seguintes benfeitorias: 01 galpão de irrigação, 02 igrejas, 01 escola, 01 salão de festas, estrebria, campo de futebol, 02 casas grandes, 01 casa de hóspedes, 04 casas intermediárias e 01 vila de casas de moradores, plantação de cana (não foi possível precisar a área cultivada).

Valor da avaliação: R\$ 10.724.760,00 (dez milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais), atribuindo ao hectare o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valor total da avaliação: 56.556.940,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta reais).

Localização: Município De Joaquim Nabuco



Depositário: USINA PUMATY

16. PRECATÓRIA nº 0800057-26.2014.4.05.8307

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Executado: USINA PUMATY S/A

Bem: 01 (Um) Trator VALMET 1280R, chassi 25205, ano 1995, sem registro no DETRAN/PE, veículo funcional, mas com pneus desgastados e lataria enferrujada, parte frontal quebrada em razão do decurso de tempo e cadeira com estofamento desgastado.

Valor da avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Localização: Engenho Bom Gosto, Zona Rural, Joaquim Nabuco – PE.

Depositário: USINA PUMATY

17. PRECATÓRIA nº 0000615-65.2013.4.05.8307

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Executado: JOSÉ AMÉRICO DE MIRANDA MACIEL E OUTROS

Bem: 01 (Uma) casa localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1646, Palmares/PE, registrada no Cartório Geral de Imóveis de Palmares/PE no livro 3-J, registro R-4, matrícula n. 4152, folha 32.

Valor da avaliação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Localização: Rua Visconde do Rio Branco, nº 1646, Palmares/PE.

Depositário: José Américo de Miranda

18. PRECATÓRIA nº 0000608-73.2013.4.05.8307

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Executado: DORIVAL PEDRO DOMINGOS E OUTROS

Bem nº 1: 01 (Um) veículo GM/Opala Comodoro SL, placa KFS2122-PE, ano 1990-1990, chassi 9BGVP69ELLB109312, Renavam 189110600, em bom estado de conservação.

Valor da avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Localização: Cidade de Catende/PE, Rua Vigário Lagreca, nº 35.

Depositário: José Fernandes Filho

Bem nº 2: 01 (Um) veículo camionete GM/D20 CUSTOM, placa KIA6238-PE, ano 1989-1989, chassi 9BG244NNKKC033965, Renavam 189050721, em depreciado estado de conservação por haver ficado submerso durante a cheia de 2010, com motor e câmbio desmontados para conserto.

Valor de avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Localização: Cidade de Catende/PE, Av. Presidente JK nº 360.

Depositário: Roldo Braz da Silva

Valor total da avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**19. CUMPRIMENTOS DE SENTENÇA nºs 0000472-58.2008.4.05.8305; 0000473-43.2008.4.05.8305;
0000474-28.2008.4.05.8305 e 0000475-13.2008.4.05.8305**

Exequente: UNIÃO FEDERAL E OUTROS



Executado: FÁBIO DANTAS DA SILVEIRA BARROS E OUTROS

Bem: FAZENDA BETÂNEA, matrícula nº 304, do livro n. 2-C, às fls. 12/12v, com data de 03/06/1982 e continuação às fls. 144 do livro 2-G, de propriedade de Fábio Dantas da Silveira Barros, com área de 60,00 ha (sessenta hectares), situado no Município de São Benedito do Sul/PE, com os seguintes limites e confrontações: ao norte com as terras de LUIZ MARQUES XAVIER e seus irmãos; ao sul com terras pertencentes à Usina Frei Caneca e terras do Sr. José Sabino Pereira; ao nascente com terras da Usina Frei Caneca; ao poente com terras de ALBINO CLAUDIO DE OLIVEIRA. Registro anterior nº 5.506, livro 3-L, fls. 58-59, em 05/10/1970 no cartório de Quipapá/PE. Conta com as seguintes benfeitorias: 01 recepção independente; 01 campo de futebol; 01 campo de voleibol; 01 lavanderia; 01 vestiário para funcionários; 01 restaurante; 01 salão de eventos; 01 terraço de leitura, com salão de jogos e sala de TV; 01 armazém com duas casas de moradores; 01 vacaria; 01 criatório de aves; 01 área de banho; pista de Cooper pavimentada; áreas pavimentadas para circulação de pedestres e veículos; 27 suítes de diferentes tamanhos; aproximadamente 05 mil metros de arame farpado. Imóvel com vocação comercial e cobertura vegetal, além de conter a residência do executado.

Valor de avaliação: R\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Localização: Fazenda Betânia, s/n, Zona Rural, São Benedito do Sul/PE.

Depositário: Fábio Dantas da Silveira Barros

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente edital, aos 15 de setembro de 2014, nesta cidade de Palmares/PE, que vai publicado uma vez no Diário de Justiça Eletrônico, conforme preceitua o art. 687 do Código de Processo Civil e a Lei nº 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, _____, Sandra Viana de Macedo, Técnica Judiciária, digitei e eu, _____, Bruna Duarte Silveira, Diretora de Secretaria, conferi, e vai devidamente assinado pelo Juiz Federal da 26ª Vara /PE.

TEMISTOCLES ARAUJO AZEVEDO

Juiz Federal da 26ª Vara/PE